

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 6jua4dd1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 920/2026 Protocolo nº 6881/2026 Processo nº 2289/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece a “Festa Junina Comunitária”, realizado no município de Cotriguaçu/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece o evento “Festa Junina Comunitária”, realizado no município de Cotriguaçu/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, declarar e reconhecer, o evento “Festa Junina Comunitária”, realizado no município de Cotriguaçu/MT, como patrimônio Cultural imaterial do Estado de Mato Grosso, como medida de manter a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

A tradição junina foi trazida ao território por famílias migrantes oriundas de regiões de forte tradição católica e de colonização europeia, notadamente do Paraná, e se somou, ao longo do processo de povoamento, às contribuições culturais de famílias vindas do Mato Grosso do Sul e de Rondônia, resultando em celebração que sintetiza o caráter multicultural e migratório da formação do povo cotriguaçuense.

O evento preserva o folclore, a religiosidade popular, as danças típicas (quadrilha), a culinária junina e os costumes associados ao ciclo agrícola de colheita, funcionando como elo entre as diversas raízes migratórias e as gerações mais jovens nascidas no Município, tornando-se de grande importância para o contexto cultural, tradição e para os costumes daquela gente.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O referido evento mobiliza escolas, igrejas, associações comunitárias e o comércio de alimentos típicos, promovendo geração de renda sazonal para famílias e associações, além de fortalecer o tecido associativo e a coesão social do Município, tornando-se relevante mecanismo de desenvolvimento econômico e social.

Assim sendo, não restam dúvidas, que o referido evento cultural enquadra-se na categoria de Celebrações do Decreto Federal nº 3.551/2000, por representar rito festivo-religioso de caráter coletivo e periódico, representativo da identidade cultural do grupo formador do Município de Cotriguaçu/MT.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual